



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
DIREÇÃO DO FORO – COMARCA DE PALHOÇA

**PORTARIA N.º 101/2015**

O Doutor André Augusto Messias Fonseca, Juiz de Direito da Vara de Família, I. J. Órfãos e Sucessões e Diretor do Foro da Comarca de Palhoça, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc...

***CONSIDERANDO que a Lei nº 008/1973 do Município de Palhoça marca o dia 06 de agosto como Feriado Municipal, alusivo ao Padroeiro do Município Senhor Bom Jesus de Nazaré,***

***CONSIDERANDO por último que o disposto no artigo 2º da r. Resolução nº 01/85 – GP.***

RESOLVE:

**SUSPENDER** o expediente do Foro Judicial e Extrajudicial no dia 06 de agosto do corrente ano.

Afixe-se cópia desta Portaria no local de costume, nos moldes do artigo 482, §2º do Código de Normas da E. Corregedoria Geral da Justiça.

Remeta-se cópia à presidência do E. Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Ministério Público, à Subseção da OAB de Palhoça, e aos responsáveis pelos Cartórios Extrajudiciais, bem como ao Conselho Gestor da Intranet para publicação do sitio do TJSC.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Palhoça, 05 de agosto de 2015.

***André Augusto Messias Fonseca***  
***Juiz de Direito - Diretor do Foro***

